Portaria nº 27, de 27 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir regulamento para utilização das vagas de estacionamento da garagem, destinado exclusivamente ao atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos desta portaria.

Art. 2º As vagas de estacionamento da garagem devidamente numeradas e identificadas serão de uso permanente e exclusivo dos Senhores Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 3º As vagas de estacionamento numeradas que não contenham identificação, serão utilizadas exclusivamente pelos demais Vereadores, por período integral durante as segundas e quartas-feiras.

Art. 4º Nos demais dias da semana, as vagas de estacionamento numeradas que não contenham identificação serão consideradas rotativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
PRESIDENTE

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6876| Pato Branco, 28 de abril de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Trevo da Guarani - Sabugaro– Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3272-2501*
e-mail primeiracivelpb@gmail.com
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

Edital de Citação
Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0008852-65.2015.8.16.0131
AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO
Requerente: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
Requerido: FIGUEIRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente **CITADO** o requerido FIGUEIRA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.761.217/0001-14, a qual está em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (arts. 333 e 342 do CPC). Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 23 de fevereiro de 2017. Eu_____ (Morgana da Silva), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 10/2016.

Morgana da Silva
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 10/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO. CNPJ: 05.528.196/0013-49 IE: 90.603.322-47. Atividade: Centro de Armazenamento e Distribuição de Sementes e Agroquímicos. Endereço: Rod. PR 493, Km 03, S/N. Município de Pato Branco, Estado do Paraná. Validade: 25/04/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 27, de 27 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir regulamento para utilização das vagas de estacionamento da garagem, destinado exclusivamente ao atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos desta portaria.

Art. 2º As vagas de estacionamento da garagem devidamente numeradas e identificadas serão de uso permanente e exclusivo dos Senhores Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 3º As vagas de estacionamento numeradas que não contenham identificação, serão utilizadas exclusivamente pelos demais Vereadores, por período integral durante as segundas e quartas-feiras.

Art. 4º Nos demais dias da semana, as vagas de estacionamento numeradas que não contenham identificação serão consideradas rotativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017 - PROCESSO Nº 009/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin - ME. OBJETO: Fornecimento de cestas básicas a ser distribuídas aos munícipes que buscam auxílio de alimentação e atendam aos critérios de concessão de benefícios disponibilizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. ITENS: Lote nº.: único Item nºs.: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL: R$. 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as entregas das cestas básicas no mês imediatamente anterior, mediante aprovação e aceitação das mesmas. RECURSOS FINANCEIROS: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01 - Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social 3.3.90.30.00.00-00 – Material de Consumo; e, 3.3.90.30.07-99.00-00 – Outras Despesas com Gênero Alimentícios. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017. Clevelândia, 26 de abril de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – PROCESSO Nº. 010/2017 Data de abertura: 18/04/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos, para fins de manutenção da frota Municipal e manutenção de Bens Públicos Municipais", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

PROPONENTE	LOTES/ITENS	VALOR TOTAL LOTES/ITENS (R$)
AGROPECUÁRIA CAMPO NATIVO LTDA, CNPJ sob nº. 85.468.049/0001-26.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 01, 02, 12 e 13.	17.660,00
CALCIFER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 76.192.335/0001-10.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 03 e 09.	2.410,00
CLEVEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 17.435.160/0001-66.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 04, 05, 06, 07 e 08; e, Lote nº. 02: Itens nºs.: 01, 02, 03 e 04.	10.012,00
ISMAEL HENZ - ME, CNPJ sob nº. 14.926.714/0001-8.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 10 e 11.	875,00

Clevelândia, 27 de abril de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
DATA: 17/03/17 ABERTURA: 03/04/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS ASFALTADAS), COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Após análise e julgamento do recurso apresentado, e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2017, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	38.000,00	456.000,00
02	01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	62.833,00	753.996,00
03	01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	24.999,00	299.988,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	02.375.648/0001-78	1.509.984,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 1.509.984,00 (um milhão, quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vivida, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 29/2017

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o número do Contrato da Dispensa de Licitação 29/2017, no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 6875, do dia 27 de abril de 2017.
Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017, DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017.
Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017, DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017.
Sulina, 27 de abril de 2017. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 28 de abril de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Maio de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 016/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 25 de Abril de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 1/2017
PROCESSO Nº 95/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, ADJUDICO o objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 e do Decreto Federal nº 3.100/99, que tenha interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com esta Administração Municipal, para desenvolvimento de programa educacional através de metodologia de projetos, que promova práticas coletivas na construção dos conhecimentos, tornando como sujeitos ativos as crianças e adolescentes no processo de aprendizagem a proponente: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Credito Cooperativo – Fundação Sicredi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos CNPJ nº 07.430.210/0001-69, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 26 de Abril de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Narde Alves do Nacimento – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.289.022/0001-20, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Alameda 5, nº 624, bairro Rosa, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para instalação de 08 (oito) caixas sépticas com ralo no CMEI Sonho Meu. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) dias. VALOR: O valor total certo e ajustado é de R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.365.0012.2.019 – Manutenção da Educação Infantil Creche e Pré Escola – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (103). DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) A instalação das caixas tem como finalidade a redução do impacto ambiental dos resíduos produzidos no CMEI Sonho Meu, além de que o mau cheiro tem causado transtornos no ambiente escolar; c) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 26 de Abril de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Romeiro – Presidente – Leoni Espedito Sangaletti – Membro - Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Lavarda e Paris Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.920.826/0001-22, inscrição estadual nº 90486901-54, estabelecida na Alameda Cinco, nº 902, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, como CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de bolsas de ráfia medindo 60 por 85 cm que serão utilizadas pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde		Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	8000		Bolsas de ráfia medindo 60 por 85 cm para uso geral	0,75	6.000,00
			Valor Total		R$ 6.000,00

VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R$ 6.000,00 (seis mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbano – 1102.15.452.0017.2.034 – Manutenção Dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: a) O valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) A aquisição destes produtos faz-se necessária para o acondicionamento de materiais recicláveis junto aos prédios públicos e vias urbanas; c) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afigura o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da fornecedora. Mariópolis, 26 de Abril de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Romeiro – Presidente – Leoni Espedito Sangaletti – Membro - Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2033/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Restaurante Clisa Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.322.211/0001 – 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições e marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº. 011/2017.
Valor do Contrato: Até R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência do contrato: De 26 (vinte e seis) de Abril de 2017 à 26 (vinte e seis) de Abril de 2018.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Abril 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA publica o extrato do Termo de Rescisão da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 078/2016, conforme fornecedor baixo:
NOME: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 25.330.433/0001-36
ENDEREÇO: Av Nicolau Inacio, nº 385, Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Renascença, 26 de Abril de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal